



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2023

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

**AO PROJETO DE LEI Nº 003/2023, QUE, “CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
RELATORES: VEREADORES (a) GILMAR MARTINS DE SOUZA E ADILSON STEIDEI.**

1. Relatório.

O projeto de lei em análise visa conceder recomposição salarial de 5,93%, relativos ao INPC, na remuneração dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, agentes públicos, inativos, aposentados, pensionistas e agentes políticos do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo.

A reposição não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde.

2. Fundamento e Voto do Relator .

É constitucional e legal a proposta apresentada, conforme dispõe o art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

A Lei Orgânica do Município de Canoinhas tem a mesma previsão



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2023

legal.

Portanto, a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como da adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação _____.

3. Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação e a de Finanças, Orçamento e Fiscalização, presentes os Vereadores, a vista do Voto dos Relatores, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 003/2023, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 19 de janeiro de 2023.

É o parecer, s. m. j.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VER. ZENILDA LEMOS
Presidente

VER. WILLIAN GODOY
Vice-Presidente

VER. GILMAR MARTINS DE SOUZA
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

VER. OSMAR OLESCOVICZ
Presidente

VER. ADILSON STEIDEL
Vice-Presidente

VER. ZENICI DREHER
Membro